



RESOLUÇÃO nº 9

" Aprova contas relativas a Despesas a Regularizar."

Artigo 1º)- Ficam aprovadas as contas relativas a Despesas a Regularizar na gestão do Prêfeito José Ribeiro Pires realizadas nos exercicios de mil novecentos e cinquenta e um (1951) e mil novecentos e cinquenta e dois (1952), na importância de cr\$ 17.538,70 (dezessete mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos), por se haver verificado que tais despesas, feitas no interesse do municipio, estão comprovadas pela documentação apresentada.

Artigo 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 15 de dezembro de 1953.

Ga'nel Alexandrino de Souza
João Evangelista de Barros
José Hermogenes de A. Villela

Presidente.

Vice-Presidente.

Secretário.